

**SAÚDE**Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 20/05/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5454 DE 19 DE MAIO DE 2021****Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I MR, no município de Passira, Estado de Pernambuco****O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Em 13.02.2020 na CIR nº250 foi reafirmada a pactuação da RAPS já mencionada.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I MR, no município de Passira (ref. para o município de Salgadinho), do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5455 DE 19 DE MAIO DE 2021****Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Carpina, Estado de Pernambuco****O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Essa pactuação da RAPS foi reafirmada em 13.02.2020 na CIR nº250 que aconteceu na II regional.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Carpina, como referência para os municípios de Lagoa do carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021****Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco****O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;

VII - A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;

VIII - O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio de mais doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUÇA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÉS	40	0
III	ESCADA	360	140

III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034
IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÉS	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0

V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUÍQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
<b>PE</b>		<b>58.660</b>	<b>46.425</b>

**PORTARIA Nº 289 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4227551	ARACELY ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	01/04/2021
4162676	KEILA RAQUEL GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA	01/04/2021
4228138	STEPHANY MARIA REIS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/04/2021
4049020	RENATA RODRIGUES DE MELO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	17/04/2021
4162811	FELICIA FERREIRA DA MOTA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	25/04/2021
11084855	CRISTINA SÁ SEVERO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	30/04/2021
4063961	MILENA VALÉRIA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/04/2021
4056035	ELIZABETH MARQUES MONTEIRO DE ARAÚJO MARINHO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	03/05/2021
4074807	FERNANDA PACÍFICO DE ALMEIDA NEVES	BIOMÉDICO PLANTONISTA	03/05/2021
3918092	FERNANDA CASADO	MEDICO CLINICO GERAL	04/05/2021
4043707	JOSÉ ROBERVAL DE BARROS RAMOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	04/05/2021
11813342	LARISSA NEGROMONTE ARRUDA DE AZEVEDO	FARMACEUTICO - EABP	07/05/2021
4165861	HUGO LEONARDO FREIRE DE SÁ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	08/05/2021
4163958	JULIANA BARROSO DE FREITAS	MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO PLANTONISTA	09/05/2021
4162757	IVONETE SIQUEIRA AMARAL CAMPOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	10/05/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 290 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

**I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 185, publicada no D.O.E 07/04/2021**, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
ELISABETH CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 291 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
3660559	CLAUDECYTA MARIA CARVALHO DA HORA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	04/05/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 292 - Determinar o exercício do servidor EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, matrícula nº 225.116-7/SES, na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 12/01/2021.

Nº. 293 - Remover, a pedido, através de permuta e com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: JACILENE SOARES DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.237-8/SES, do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Regional Dr. Sílvia Magalhães/Palmares e PAULA GABRIEL MORAIS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 248.285-1/SES, do Hospital Regional Dr. Sílvia Magalhães/Palmares para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Nº. 294 - Determinar o exercício da servidora MARIA DAGMAR DE FARIAS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.192-0/SES, na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 18/02/2021

Nº. 295 - Determinar o exercício da servidora ELIZANGELA MENDES DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 195.380-0/SES, no Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 05/03/2021.

Nº. 296 - Determinar o exercício da servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NOVAES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.166-7/SES, na XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 07/02/2020.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 192 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 087/2020 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA BEZERRA LEAL, matrícula nº 379.182-3/SES.

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual concluiu pela inocência do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;

I - Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

**CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 193 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 079/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) **SEVERINO LUIZ HONORATO FELIX**, matrícula nº 370.508-0/SES.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual concluiu pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

**CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

## TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

### RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 MAIO DE 2021

**O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER PE**, reunido em sessão ordinária no dia 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2020, do Estado de Pernambuco, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais;

III - O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE PE, alcançou a maioria das metas estabelecidas para 2020, e justificou os motivos, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais para o não cumprimento de todas as metas;

IV - O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;

V - O órgão gestor afirmou que não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2020, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil, como decorrência de impossibilidade de ordem técnica e legal